



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.291.803/0001-03

AV.: Dr. João F. Pimenta, 134 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - E-mail: secedujuramg@gmail.com



PROCESSO SELETIVO QUE ESTABELECE CRITÉRIOS TÉCNICOS E MÉRITO DE DESEMPENHO PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE DIRETOR ESCOLAR EDITAL 001/2023

A Prefeitura Municipal de **JURAMENTO - MG**, por meio da Prefeita Municipal, a Sra. **MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA** torna público a realização de Processo Seletivo de Provimento de Cargo de Diretor (a) Escolar. O Processo realizar-se-á em conformidade com a Lei Municipal nº1.684/2023 e as normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Provimento para Diretor Escolar das Escolas Municipais do Município de JURAMENTO - MG será regulamentado por este Edital, sendo a PROMOTORA E EXECUTORA a Prefeitura Municipal de JURAMENTO -MG.

1.2. O Cronograma desse processo é parte integrante do Edital.

1.3. O Processo de Provimento, limita-se a credenciar junto à Secretaria de Educação profissional certificado, nos termos deste Edital, com a seleção de 01 (Um) nome de um candidato formando potenciais candidato ao cargo de Diretor (a) das Escolas Municipais de Juramento, com critérios técnicos de mérito e desempenho.

1.4. A seleção do candidato constará da seguinte etapa:

1.4.1. **ANÁLISE DE TÍTULOS NA AREA DA EDUCAÇÃO**, de caráter classificatório e eliminatório, que contará os títulos de Experiência Profissional e Formação Profissional. A conferência desses títulos será realizada pela comissão certificadora do referido edital.

1.4.2. **AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL TÉCNICA – ENTREVISTA**, de caráter classificatório e eliminatório, que consiste em avaliação comportamental dos candidatos, considerando a visão sistêmica, senso ético, liderança, flexibilidade, comunicação, comprometimento. A entrevista será agendada com os candidatos, em dias e horários que serão posteriormente agendados, após a prova de análise de títulos, com a entrega de Plano de Ação de Gestão Escolar pelo (a) candidato (a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.291.803/0001-03

AV.: Dr. João F. Pimenta, 134 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - E-mail: seceducuramg@gmail.com



1.5. O processo de provimento de cargo de diretor não se constitui como um Concurso Público ou Processo de Provimento para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria de Educação, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar potenciais candidatos ao cargo de Diretor (a) de Escolas Municipais.

1.6. Antes da realização da inscrição, recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como das condições para e exercício no cargo pleiteado.

2. Para participar do processo do provimento ao cargo de diretor Escolar, o candidato deverá:

- I- Ser Professor ou especialista efetivo ou contratado, vinculado a Secretaria Municipal de Educação do Município de Juramento MG;
- II – Possuir habilitação em curso superior na area de Educação;
- III – Ter concluído especialização (lato sensu) em gestão escolar ou cursar, no prazo máximo de um ano após sua nomeação, devendo para tanto apresentar documentos comprobatórios de matrícula de Especialização (lato sensu) em gestão escolar;
- IV – Ter disponibilidade de trabalho durante 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento;
- V – Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais, comprovada por meio de Certidão Civil e Criminal no âmbito estadual e federal;
- VI – Apresentar proposta de trabalho dentro da realidade social da comunidade para o qual irá se inscrever;
- VII – Não ter incorrido em penalidade administrativa, no exercício da função pública, em sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 02 (dois) anos.

3. CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO:

3.1. A carga horária de trabalho para o cargo de Diretor Escolar será de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

3.2. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno (matutino e vespertino), de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

3.3. DAS VAGAS:

.Diretor das Escolas Municipais do Município de Juramento MG (Educação Infantil e Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.291.803/0001-03

AV.: Dr. João F. Pimenta, 134 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - E-mail: seceducuramg@gmail.com



Fundamental series Iniciais). **01- VAGA**

3.4. A remuneração do Cargo de Diretor Municipal é de R\$ 2.400,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. São condições básicas para inscrição nos cargos oferecidos no Processo de :

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, amparado, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e o Decreto Federal n.º 70.436/1972.
- b) Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- e) Ter a escolaridade exigida para o cargo.
- f) Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal e neste Edital.
- g) Não ter sofrido, no exercício da função pública, conduta incompatível com a investidura em cargo público municipal.
- h) Ser habilitado em Licenciatura Plena;
- i) Não responder processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;
- j) Não estar com processo de aposentadoria em andamento.

4.1.1. A documentação exigida neste Edital para exercício do cargo deverá ser comprovada na Secretaria Municipal de Educação, caso o candidato(a) venha a assumir o cargo de Diretor (a) Escolar.

4.2.1. O preenchimento do Requerimento de Inscrição ao Processo de Provimento do Diretor Escolar e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

4.2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição que será disponibilizado pela secretaria municipal de educação, conforme edital disponibilizado no site: <https://juramento.mg.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.291.803/0001-03

AV.: Dr. João F. Pimenta, 134 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - E-mail: seceducuramg@gmail.com



4.2.3. As inscrições serão efetivadas na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Dr João F.Pimenta,nº134, centro, Juramento-MG, nos períodos indicados nesse edital - cronograma de datas.

4.2.4. O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível, e deve ser preenchido nos períodos indicados nesse edital.

4.2.5. O preenchimento da Ficha de Inscrição, e dos documentos relativos ao Processo de provimento do cargo de diretor e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

4.2.6. Serão indeferidas as inscrições ou pré-inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.2.7. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo.

4.2.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2.9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo de Provimento e de eventuais retificações ou aditivos do Edital se houver.

4.2.9. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições, acarretarão a anulação da inscrição no Processo de provimento, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.2.10. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital.

5. DO SISTEMA DO PROCESSO DO PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.291.803/0001-03

AV.: Dr. João F. Pimenta, 134 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - E-mail: secedujuramg@gmail.com



5.1. PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS, de caráter classificatório e eliminatório, que contará os títulos de Experiência Profissional e Escolaridade, terá o total máximo de 20 (vinte) pontos, e constará de títulos de Experiência Profissional e Formação Profissional, s e n d o :

1)TEMPO DE GESTOR ESCOLAR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, NA ESFERA MUNICIPAL: A cada 2 (anos) anos completos será computado 1 (um) ponto – de serviço (público municipal na área educacional) até o limite máximo de 5 (cinco) pontos.

a) O tempo mínimo aceito para análise é de 2 (Dois) anos completos, menos que isso não será computado.

b) Título de Experiência deverá ser comprovado no MOMENTO DA

I N S C R I Ç Ã O - por Meio Físico:

1) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, ou declaração contendo os dias trabalhados, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. A referida certidão poderá ser original ou cópia autenticada no ato da entrega.

*Somente serão consideradas para comprovação de título da experiência profissional do candidato: Certidão de Contagem de Tempo de Serviço ou declaração contendo os dias trabalhados.

2) Curso de Pós-Graduação 360 horas na área pedagógica ou afins (integralmente concluído) – 5 (cinco) pontos;

3) Mestrado (integralmente concluído) – 5 (cinco) pont

4)Doutorado (integralmente concluído) - 5 (cinco) pontos.

OS PONTOS NÃO SÃO CUMULATIVOS.

5.1.3. IMPORTANTE: TODOS OS CANDIDATOS NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO DEVERÃO INFORMAR EM DIAS, O SEU TEMPO DE GESTOR ESCOLAR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, OU ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO, E A SUA ESCOLARIDADE, ENTREGANDO CÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 8.7 . NÃO HÁ ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO ATRAVÉS DOS CORREIOS .

5.1.4. A conferência desses documentos será realizada pela comissão para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.291.803/0001-03

AV.: Dr. João F. Pimenta, 134 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - E-mail: seceducuramg@gmail.com



5.2. AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL TÉCNICA – ENTREVISTA, de caráter classificatório e eliminatório, com pontuação máxima de 30 pontos.

- a) O candidato deverá apresentar-se, no local, dia e hora previstos para a realização da entrevista, levando o documento de identidade e realizar a entrega do Plano de Ação de Gestão Escolar.
- b) O (a) candidato (a) será submetido a uma entrevista na qual abrangerá questões especificamente relacionadas ao desempenho do cargo pleiteado;
- c) Serão formuladas de forma oral 06 (seis) questões relativas as atribuições do cargo, no qual o candidato obterá pontuação de zero a cinco em cada item;
- d) Será considerada para efeito de análise da entrevista, as competências dos candidatos em relação as que são requeridas para o cargo;
- e) A Entrevista terá duração máxima de 20 (vinte) minutos para cada participante.

5.2.1. A classificação dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nos títulos e na entrevista.

5.2.2. Na apuração dos pontos obtidos, será (ão) eliminado(s) o(s) candidato(s) que:

- a) Obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais da prova escrita;
- b) Não atenderem as exigências, conforme prevê o edital nas etapas de Avaliação Comportamental e Prova de Títulos.

7. PRAZO DE VALIDADE

7.1. O credenciamento obtido nesse processo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2. O Provimento do Diretor Escolar será concedida aos participantes do processo que cumprirem cumulativamente todas as exigências deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado o (a) candidato (a) que tentar burlar o processo de certificação e/ou entregar documentos falsos ou incompletos.

8.2. A homologação do Resultado Final do Processo ocorrerá através de ato específico da Prefeita do Município de Juramento e do qual se dará publicidade juntamente, com as listas de aprovados.

8.3. Será publicada a listagem contendo os nomes dos candidatos aprovados por ordem



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.291.803/0001-03

AV.: Dr. João F. Pimenta, 134 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - E-mail: seceducuramg@gmail.com



alfabética.

8.4. Será exonerado, por ato da Prefeita ou por definição legal, o Diretor de Estabelecimento de Ensino que:

I – estiver impossibilitado, por motivos legais, de exercer a presidência da Caixa Escolar;

II- no exercício do cargo ou da função, tenha cometido atos ou omissões relativos à gestão pedagógica e administrativa que comprometam o funcionamento regular da unidade escolar, mediante comprovação e análise, nos termos da legislação específica, e respeitado o devido processo legal;

III- agir em desacordo com as disposições previstas nas Leis Municipais, Estatuto do Servidor Público, Plano de Cargos e Salários e demais Leis pertinentes.

8.5. O provimento dos cargos elencados do presente Edital será feito de acordo com disponibilidade das vagas, analisando a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal da Educação, não configurando direito subjetivo à nomeação a mera aprovação dos candidatos no certame em epígrafe.

8.6. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do setor jurídico da Prefeitura Municipal de Juramento MG.

8.7. DOCUMENTOS PARA SEREM ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO NESSA ORDEM:

01. Identidade;
02. CPF;
03. Título de Eleitor;
04. Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
05. Contagem de tempo de serviço;
06. Certificado de Graduação;
07. Certificado de Pós Graduação (se houver);
08. Certificado de Mestrado (se houver);
09. Atestado médico (se houver).
10. Demais documentos exigidos no edital

9. CRONOGRAMA E DATAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.291.803/0001-03

AV.: Dr. João F. Pimenta, 134 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - E-mail: seceducjuramg@gmail.com



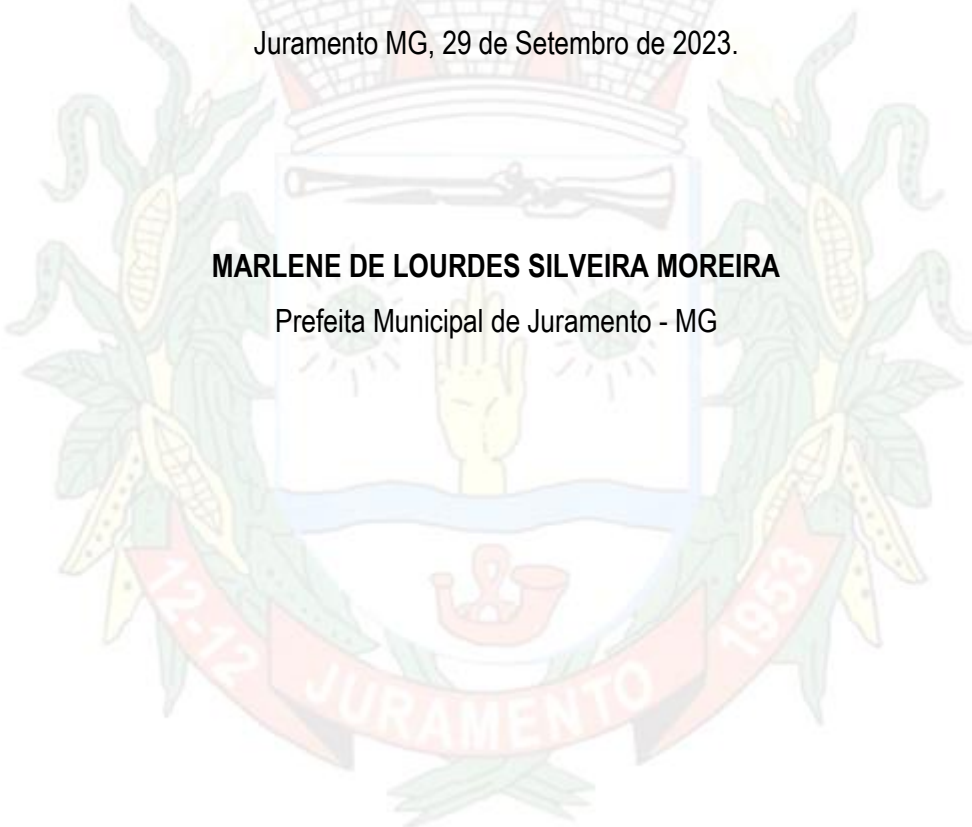
Anexo I

ITEM	ETAPAS	DATAS
01	Publicação do Edital	29/09/2023
02	Inscrições e Entrega dos Documentos	02/10/2023 até 06/10/2023
03	Entrevistas/ Plano de Gestão	16/10/2023
04	Divulgação dos resultados	18/10/2023
05	Homologação dos Resultados	21/10/2023

Juramento MG, 29 de Setembro de 2023.

MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA

Prefeita Municipal de Juramento - MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.291.803/0001-03

AV.: Dr. João F. Pimenta, 134 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - E-mail: seceducuramg@gmail.com



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

DIRETOR ESCOLAR

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

FILIAÇÃO: _____ E

ENDEREÇO: _____

EMAIL: _____

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo de Edital 29 de Setembro de 2023, da Prefeitura Municipal de Juramento-MG, que:

ATENDO aos requisitos previstos no Edital nº; _____ para a vaga de Diretora para as Escolas Municipais de Juramento MG Escola

Entreguei todos os documentos previstos no edital;

HABILITAÇÃO-GRADUAÇÃO

Licenciatura plena em _____

Pós graduado(a) em _____

Mestre em _____

Doutor(a) em _____

Assinatura do Candidato Diretor Escolar

PROTOCOLADO EM ____/____/____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
COMISSÃO ORGANIZADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.291.803/0001-03

AV.: Dr. João F. Pimenta, 134 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - E-mail: seceducuramg@gmail.com



ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

EU _____

CPF: _____ RG: _____, DECLARO
para os devidos fins, que não sofri qualquer penalidade administrativa por
infração apurada em inquérito administrativo, nos cinco anos que antecederam
ao pleito de acordo com o Item 4.1 deste edital.

Juramento -(MG) _____ de. _____

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 30.291.803/0001-03

AV.: Dr. João F. Pimenta, 134 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - E-mail: seceducjuramg@gmail.com



PREFEITURA DE

JURAMENTO

Novo tempo, nova história

ADM: 2021 à 2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

Eu, _____

CPF: _____ RG: _____ declaro,

Para devidos fins, QUE TENHO disponibilidade para o exercício da função de acordo com o item 2 E 3 deste Edital.

Juramento (MG) _____ de _____

(Assinatura)